



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.360,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 17.240,00**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 17.240,00** (dezesete mil duzentos e quarenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

|                                                             |                       |                                                      |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------|
| Suplementação ( + )                                         |                       | 17.240,00                                            |
| Superávit Financeiro                                        |                       |                                                      |
| 02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE |                       |                                                      |
| 817                                                         | 04.122.1003.2050.0000 | - (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das |
| atividades                                                  | 17.240,00             |                                                      |
|                                                             | 4.4.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02749                      |
|                                                             | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores                    |
|                                                             | 002 140               | RECOMPOSIÇÃO DA LEI KANDIR                           |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO LEI KANDIR SEMOSP.**

17.240,00

|                   |           |
|-------------------|-----------|
| Fontes de Recurso |           |
| 2 749             | 17.240,00 |

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO 9.962 de 11 de novembro, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de novembro de 2.024.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**  
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/11/2024 às 15:20, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **561579** e o código verificador **34974599**.

| Anexos |                     |  |            |                        |
|--------|---------------------|--|------------|------------------------|
| Seq.   | Documento           |  | Data       | ID                     |
| 1      | Projeto de Lei 2513 |  | 25/10/2024 | <a href="#">555174</a> |

Docto ID: 561579 v1